



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*

*Estado de São Paulo*

FLS <sup>289</sup> DO PROC.  
Nº 486 /20 23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 486/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, , autorizado pelo Ato conforme consta no Processo Licitatório nº 486/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição de aparelhos condicionadores de ar para as dependências da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, de acordo com o disposto no Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração e o licitante vencedor, doravante denominado Detentor da Ata:

I - Consideram-se registrado ao Detentor de menor preço, referente aos lotes 2, 3 e 4 (dois, três e quatro), a ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.779.255/0001-34, com sede na Rua Altamira Guimarães, N° 384, neste ato devidamente representada por GERVÁSIO DOS SANTOS MARQUES, portador do RG nº 5.418.890-3, e do CPF nº 077.156.659-08, com os seguintes valores:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	18.000 BTUS	UNID	AGRATTO	4	2.802,47	11.209,88
3	1	12.000 BTUS	UNID	AGRATTO	6	1.751,00	10.506,00
4	1	9.000 BTUS	UNID	AGRATTO	10	1.660,41	16.604,10
VALOR TOTAL						R\$ 38.319,98	

II - A entrega do objeto será feita mediante formalização de contrato e emissão de autorização de compras, conforme as necessidades dos departamentos.

III - Convocação para comparecimento para assinatura de contrato e a emissão de autorização, se dará por qualquer meio, inclusive via e-mail.

IV - O preço registrado será confrontado periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

V - O recebimento dos objetos será fiscalizado por um representante da CONTRATANTE especialmente designado com direito de rejeitar quaisquer produtos quando não estiver de acordo com as normas estabelecidas.

VI - O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

**VII - A quantidade estimada no presente Registro de Preços é uma expectativa de necessidade, a Administração não está obrigada a requisitar toda a quantidade registrada.**

VIII - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande* **PLS** <sup>290</sup> **DO PROC.**  
*Estado de São Paulo* N<sup>o</sup> 456 /2023

obrigações por ele assumidos, todas as condições de habilitação exigidas no presente Pregão Eletrônico.

IX - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 001/2023, Nota de Empenho e a Proposta do Detentor da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

X - Nos termos do artigo 55, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

XI - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Praia Grande/SP, 14 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO DE SOUSA  
Presidente da Câmara Municipal de Estância Balneária de Praia Grande  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

GERVASIO DOS  
SANTOS  
MARQUES:0771566  
5908

Assinado de forma digital por  
GERVASIO DOS SANTOS  
MARQUES:07715665908  
Dados: 2023.11.17 13:17:44  
-03'00'

GERVÁSIO DOS SANTOS MARQUES - ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E  
ELETROELETRÔNICOS EIRELI  
Representante Legal  
**DETENTORA**

Testemunha:

Testemunha: